

ACÓRDÃO Nº. 62.487**(Processo TC/522680/2018)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO Estado do Pará

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

I- Deferir o registro dos atos de admissão de pessoal em favor de RICARDO FERREIRA NUNES, EDER CESAR MEDEIROS DE OLIVEIRA, RAISSY GOMES MILHOMEM, PAULO ROBERTO RAMOS MOREIRA, ADRIANE FARIAS SIMÕES, NOELLE CABRAL SOUZA, ADRIANA DANTAS NERY SÁ SOUZA, CLÁUDIO SARAIVA LOPES, ALISON KLÉBER BARROS DE MIRANDA, GISELLE MARIA MOUSINHO DA COSTA E SILVA, CLODOALDO DA SILVA MORAES, CHARLES COSTA DE OLIVEIRA, EDERIVALDO JOSÉ DA SILVA CORREA, JANNA KARINA ALMEIDA DA SILVA, MARCELO GOUVEA GONÇALVES, ELSON BARBOSA ALMEIDA, POLYANE COSTA PONTES QUEIROZ, BARBARA FERNANDEZ DE BASTOS, VANESSA COSTA DE MATOS CAFÉ, VITOR HUGO BARBOSA MONTEIRO, MASSOUD TUFI SALIM FILHO, EDNA MORAIS MAGNO DE MATOS, ALAN MACIEL SILVA, NATIELE DOBROVOSKI NASCIMENTO, JOÃO MURILLO BARROSO DE BRITO, WILKE FRANCISCO CAJADO DE SOUSA, SHIRLEY DE SOUSA SILVA, LUÍS CARLOS DE SOUZA PEREIRA e LISMAR QUEIROZ CARDOSO JÚNIOR, aprovados no Concurso Público C-02/2014, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

II- Determinar à SEGER e SECEX que nos processos de admissão de pessoal que tramitam em suporte físico, sejam adotadas providências para viabilizar aos membros do Parquet de Contas o acesso a toda documentação dos certames independentemente de vista ou de carga dos autos.

ACÓRDÃO Nº. 62.488**(Processo TC/511144/2020)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Admissão de Pessoal em favor de RENAN CÂNDIDO OLIVEIRA e LARISSA PANTOJA DA SILVA PEREIRA aprovados no Concurso Público C-002/2019, realizado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

ACÓRDÃO Nº 62.489**(Processo TC/507997/2015)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, §3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 3874, de 16/10/2012, em favor de ABEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA QUARESMA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, lotado na Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista o falecimento do interessado.

ACÓRDÃO N.º 62.490**(Processo TC/530979/2019)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de INGRID CRISTINA AUZIER DOS REIS, RAIMUNDO BORGES DA COSTA, PABLO COSTA DE MOURA, THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, KARINA COUTINHO DA FONSECA, LINNA PAOLA BANNACH BASTOS, FLAVIA MUNIZ VASCO, RAPHAELA RIBEIRO DE ALMEIDA, ELIAS SALOMÃO ABUFAIAD NETO e BEATRIZ MARQUES ANDRADE, aprovados no Concurso Público 002/2014, realizado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

ACÓRDÃO N.º 62.491**(Processo TC/505780/2010)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao convênio SEDUC nº 650/2009.

Responsável/Interessado: FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (art. 191, § 3º do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, Julgar regulares as contas de responsabilidade da Sra. FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA, prefeita à época do município do Acará, no valor total de R\$ 169.085,64 (cento e sessenta e nove mil, oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), dando-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº. 62.492**(Processo TC/503562/2018)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO Estado do Pará

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de pessoal em favor de Aldir Silva Barros, Camille da Silva Azevedo Ataíde, Wellen Pimentel Fontes de Oliveira, Clayton Nazaré do Socorro Martins Mesquita, Fernando da Silva Albuquerque, José Raimundo Prazeres dos Santos Rocha, Pedro Paulo Braga Moura Filho, Igor Willyans Brandão da Costa, Elida Regina Moraes Gonçalves, Luiz Flavio de Almeida Oliveira, Katiene Gonçalves de Farias, Ianna Cavalcante da Silva, Miguel Kleser Gomes Pantoja, Reginaldo Pereira Pinto, Ricardo da Silva Lacerda, Italo de Andrade Pereira, Artenizia Ferreira Coelho, Karine Braga Soares, Patricia Pires Florindo Lamego, Helio Fialho Lacerda Gomes, Welder Tiago Santos Feitosa, Aimee de Souza Paz, Deusilene dos Santos Souza, Luciane Brito de Sousa, Higor Bruno Auzier Sardinha, Denison Leandro Serrão Soares, Graca Helena Barbosa de Almeida, Selma do Socorro Ferreira da Gama, Andrea Machado Freitas, Marcia Costa dos Santos, Robson da Silva Matos, Irakitan da Silva e Silva, Lindomar Costa Lima, Leandro Santos Carvalho, Suely Sayuri Yamakawa, Wandrei Melo da Rocha, Josiel Cordeiro de Oliveira, Kezia Vieira Almeida da Luz, Nicianne Benedita Portilho Gomes, Camila Barbosa da Costa, Felipe Conde Nogueira, Marisa Leão Moraes, Fábio Leonato Oliveira Alves, Jedielson Jesus de Souza, Francisca Gláucia de Queiroz Lemos, Larissa Zanella Cella Potiguar, Sara Helena Costa Batista, Igor Pachelli Coelho Pereira, Antônio Davi de Pessoa Coutinho, Alexandre Silva dos Santos, Leandro Lima da Silva de Oliveira, Ricarda Graziela Lima Cardoso, Aryelle Chaves Santos Del Bel, Aline Cristina Pinto Reis, Tulio Vieira Cesar, Samela de Abreu Cavalcante, Simone de Sousa Britto, Deborah Cunha Holanda, Clarissa Ribeiro Vicente, Vanessa Catarina Brabo Nunes, Jonas Américo Alves Duarte, Franciney Pimentel dos Anjos, Célio Roberto da Silva Leão, Marcelo Mendes Carneiro Teixeira, Erika Nazaré Monteiro de Oliveira, Renato Rangel Victorino dos Santos, Inete Pavão Soares, Janete Oliveira Gonçalves e Pedro Henrique Lacerda Ramalho, aprovados no Concurso Público 002/2014, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 62.493**(Processo TC/543460/2019)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANA

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANA – RITA DE CÁSSIA SANTOS DE SOUSA e LORENA MARET LUIZ URUÇU.

ACÓRDÃO Nº. 62.494**(Processos TC/530243/2019 e TC/537945/2019)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art.35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Admissão de Pessoal em favor de TAINÁ DO SOCORRO COSTA PAULA, JUSEVANE FERREIRA DA SILVA, ADMIR BRABO DE SOUSA, HELLEN FERNANDA CAMPOS DE JESUS, ROBSON GOMES FERNANDES, MARA GONÇALVES QUEIROS, SARAH SUELY ALVES BATALHA, SÁVIO JOSÉ LIMA SOARES, ELAINE FURTADO RIBEIRO, FÁBIO COELHO PINTO, ANTÔNIO LEDIEL FIRMIANO ARANHA, ANTÔNIO CLEYTON DA SILVA PINHEIRO, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, RAYANA NADYR LUCENA CALLOU e MARIA ERIKA TAVARES BEZERRA, aprovados no Concurso Público C-173, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO N.º 62.495**(Processo TC/538201/2019)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão Vencida: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 2º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Luís da Cunha Teixeira, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – WALDIR AFONSO DE SOUZA RIBEIRO, PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE SOUSA, SUSIANE CARDOSO PEREIRA, MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA PALHETA, ADRIANE PANDURO GAMA, ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA, MARIA GALILEIA ARAÚJO DA SILVA, ALEXANDRE NASCIMENTO DE CASTRO, ANA PAULA DE ALENCAR SILVA e CARLOS GEOVANNY DA SILVA.